



**Polícia,
Letalidade e
Racismo
Estrutural**

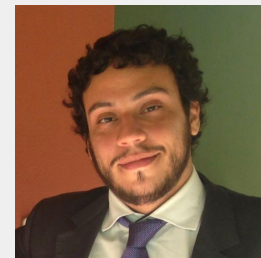
São Paulo, 14 de maio de 2020

Agenda

1. Introdução
 2. Olhar para a institucionalidade
 3. Refletir sobre as características
 4. Questionar através dos dados
 5. Contextualizar no debate racial
 6. Crítica pelo viés antiracista
 7. Abertura para debate, dúvidas e inquietações
 8. Conclusões?
-
-



Quem somos?



THAYNÁ YAREDY

thaynayaredy@gmail.com

Presidente da rede feminista de juristas deFEMde. Advogada, pesquisadora do Núcleo de Estudos afro-brasileiros da Universidade Federal do ABC, mestranda do programa de pós-graduação na linha de pesquisa de ciências humanas e sociais da Universidade Federal do ABC, pós-graduada em Direito fundamentais pela Universidade de Coimbra, professora no Centro Paula Souza, coordenadora de assuntos anti-discriminatórios no Instituto Brasileiro de ciências criminais, vice-presidente da Comissão da Igualdade racial da Ordem dos Advogados do Brasil e assessora parlamentar Legislativa em São Paulo. Atua nas áreas de violência política formação de raça e gênero e é co fundadora da iniciativa tretAqui uma plataforma de denúncia de discurso de ódio nas eleições citada no relatório para OEA em 2018) e do coletivo Me Representa (uma plataforma de match e ranking político que visibiliza candidaturas vulnerabilizadas).

RODRIGO DORNELLES

rodornelles@gmail.com

Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (2012). cursou especialização em "Gobernanza y derechos humanos" na Universidad Autónoma de Madrid (2014), onde teve oportunidade de estagiar na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA e elaborou trabalho de conclusão de curso sobre o controle de convencionalidade. Atualmente é advogado na Conectas Direitos Humanos, onde atua com litigância estratégica e advocacy. Anteriormente teve experiência na advocacia criminal e, por mais de dois anos, atuou na gestão pública brasileira nos estados de Mato Grosso do Sul (Secretaria de Governo) e Maranhão (Secretaria de Administração Penitenciária). Tem experiência na área de Direito (com ênfase em Direitos Humanos e direito processual) e em gestão pública.

Premissas

Honestidade intelectual

Não “neutralidade”

Criticidade: apoiar a reflexão de vocês sobre o tema, sem pretensão de convencimento

Objetivos

- 1 Apresentar a Polícia Militar enquanto instituição
- 2 Avaliar seu “desempenho” à luz dos dados
- 3 Identificar e questionar o racismo estrutural na Polícia
- 4 Debater racismo e as contradições institucionais

Segurança

- Decorre da plena proteção aos direitos humanos
- Tutela dos "bens jurídicos"
- Profundamente relacionada ao “monopólio da força” pelo Estado
- É, por si só, um direito: Art. 144 da CF

A CF cria instituições para garanti-la



Instituições previstas pela Constituição



*Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a **segurança**, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias*

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988



Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.



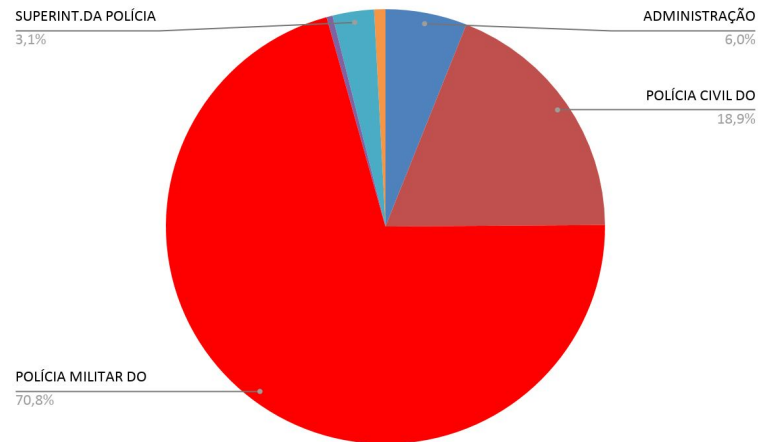
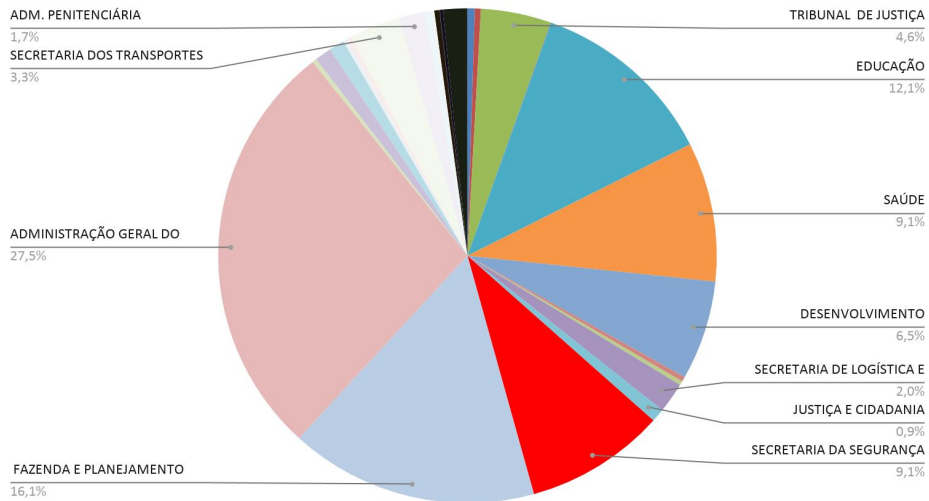
Primazia da Polícia Militar

Maior impacto na vida da população: é ostensiva

Prioridade do Estado: Em SP, 70% do orçamento da SSP é da PM

Aprox. R\$ 17 bilhões/LOA 2020

Orçamento Total



História, segundo
o próprio órgão



1830 1857 1864 1880 1888 1891 1892 1893 1906 1910 1911 1913 1920 1924

História da PM

O início ...1830

Nas primeiras décadas do século XIX, a São Paulo colonial ainda era o "burgo dos estudantes", fortemente marcada pela presença da Faculdade de Direito, criada por ordem de Dom Pedro I, em 1827.

O ato da criação pode ser reconhecido pela reunião do conselho da Província de São Paulo presidida pelo Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, realizada em 15 de dezembro de 1831. O efetivo inicial era composto por 100 homens a pé e 30 a cavalo. A partir de março de 1832, a Instituição, pela falta de aquartelamento próprio, foi instalada na ala térrea do Convento do Carmo, situada no quadrilátero da Sé e hoje demolida.

A milícia paulista, nos seus 185 anos de existência, foi organizada e reorganizada diversas vezes.

Inicialmente, recebeu o nome de Guarda Municipal Permanente. No século XX, foi denominada Força Policial, Força Pública, entre



1830

1857

1864

1880

1888

1891

1892

1893

1906

1910

1911

1913

1920

1924

1888

Neste ano, iniciou-se a construção do prédio do 1º Batalhão de Polícia de Choque – ROTA.

A construção do Quartel da Luz estava ligada à necessidade de melhor acomodar o antigo Corpo Policial Permanente que, com a Guarda Local e a Guarda Urbana, compunham a Força Pública da Província de São Paulo.

Em 1888, o Presidente da Província, Pedro Vicente de Azevedo, deu início à construção, cujos trabalhos ficaram a cargo do arquiteto Ramos de Azevedo.

A conclusão da obra deu-se em 1892.

O edifício segue as convenções da arquitetura da época, inspirando-se nos quartéis franceses do norte da África.

Abolição da escravidão. A partir de agora o Brasil tem um só povo em plena igualdade de direitos. O efetivo da Polícia Militar é triplicado nesse ano, chegando a 1480 homens. Estes representam a miscigenação paulista, alistando lado a lado todas as etnias. Nos próximos trinta anos a composição do efetivo iria refletir também a intensa presença do imigrante em São Paulo, chegando a compor 25% do efetivo total da Força





1830

1857

1864

1880

1888

1891

1892

1893

1906

1910

1911

1913

1920

19

1906

O governo do Estado de São Paulo contratou uma missão de militares franceses para instruírem a Polícia Militar em um processo voltado à modernização da instituição.

A Missão Francesa permaneceu até 1924, influenciando na organização e na formação do caráter da Polícia Militar, aliando a estética militar ao serviço de policiamento ostensivo voltado para as necessidades comunitárias.

São frutos da Missão Francesa a criação das escolas de formação de policiais militares, a escola de educação física, o estado-maior, o uso de bicicletas, cães e muitas outras inovações, reforçando o caráter paulista voltado à modernidade e à integração com os mais avançados campos do progresso mundial.

A doutrina francesa, fundada nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade que se traduzem no respeito à dignidade da pessoa humana e na defesa intransigente dos direitos humanos, persiste nos dias atuais, mantendo na Polícia Militar uma visão humanista, voltada para a formação moral e patriótica do policial militar, com dedicação incansável à instrução, para bem servir à comunidade paulista e brasileira.





História da PM

1964

Num momento bastante conturbado da história, especialmente nos aspectos político e social, a Força Pública atuou, em 1964, para garantir a ordem pública e a estabilidade da nação.

Na ocasião, a Força Pública buscou proteger a sociedade, aguardando a tomada de posição de seu comandante supremo, o governador Adhemar de Barros.

A partir de 1968, com o endurecimento do regime, coube à Força Pública garantir a paz social e proteger a sociedade paulista.





1934 1945 1948 1950 1955 1960 1964 1969 1970 1972 1973 1975 1979 1

História da PM

1983

Em 27 de novembro, foi realizado em São Paulo, na Praça Charles Miller, o primeiro comício da campanha pelas "Diretas Já", exigindo eleições diretas para a Presidência. Participaram do evento cerca de 10 mil pessoas e, mais uma vez, a Polícia Militar participou com o seu efetivo, garantindo o direito de manifestação pública, em um ato histórico, que marcaria para sempre o cenário político brasileiro.





História da PM

1988

Em 5 de outubro de 1988, foi promulgada a atual Constituição Federal do Brasil. Seu texto buscou dar mais efetividade aos direitos fundamentais.

O impacto da nova carta magna na atividade policial militar foi significativo, fazendo com que todos os cursos, estágios e atualizações profissionais da Polícia Militar tivessem seus currículos adequados à nova realidade constitucional.

Na mesma época é implantado o radiopatrulhamento padrão pela PM.



2006

É mês de maio. No dia das mães, inicia-se um movimento criminoso em São Paulo cujo alvo são os servidores das forças de segurança: Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal. Foram várias vítimas de violência gratuita e cruel.

A alta veiculação dos fatos na mídia provocou uma onda de boatos e insegurança na capital e em todo o Estado de São Paulo, fazendo com que as empresas e o comércio fechassem mais cedo e as pessoas sumissem das ruas.

Nunca, em tempos recentes, se viu uma São Paulo tão vazia!

As polícias, com propriedade, trabalharam incessantemente na busca de soluções e na extinção da crise estabelecida.

A grandeza da Instituição não há que ser questionada. Mas aqui ficou ainda mais evidente a união e o esforço dos policiais para restabelecer a ordem. O espírito de corpo e de solidariedade foram notórios.

Destacamos também a Comunicação Social como uma das maiores armas na reconquista da sensação de segurança: durante todo o período dos fatos (cerca de dez dias), a Polícia Militar manteve a mídia e a população informadas das ações e dos



Fundamento jurídico

- Antecede a Constituição, mas encontra seu fundamento no art. 144:
 - § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.
- No plano da legislação federal, seu fundamento é o [Decreto Lei 667/69](#). Nunca foi revisto à luz da CF/88.



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO-LEI Nº 667, DE 2 DE JULHO DE 1969.

Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETA:

Art 1º As Polícias Militares consideradas forças auxiliares, reserva do Exército, serão organizadas na conformidade dêste Decreto-lei.

Fundamento jurídico



- Localmente, a [Constituição do Estado de SP](#) a prevê no art. 141
- No nível de lei ordinária, a [Lei Estadual nº 616/74](#), repetindo a lógica do DL Federal (da época da Ditadura):

“**Artigo 1º** - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, considerada força auxiliar, reserva do Exército, nos termos do § 4º do artigo 13 da Constituição da República (Emenda Constitucional n. 1), organizada com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições da legislação federal, destina-se à manutenção da ordem pública na área do Estado.”

- Ao lado deste, há o [Regulamento Disciplinar \(LC 893/01\)](#):

“**Artigo 1º** - A hierarquia e a disciplina são as bases da organização da Polícia Militar.

“**Artigo 2º** - Estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar da Polícia Militar os militares do Estado do serviço ativo, da reserva remunerada, os reformados e os agregados, nos termos da legislação vigente.

Bússulas da organização

Missão:

Proteger as pessoas;
Fazer cumprir as leis;
Combater o crime;
Preservar a ordem pública

Visão de futuro:

"Que as pessoas se sintam
plenamente seguras e
protegidas no Estado de São
Paulo."

Valores:

Patriotismo
Civismo
Hierarquia
Disciplina
Profissionalismo
Lealdade
Constância
Verdade real
Honra
Dignidade humana
Honestidade
Coragem.

Controle da PM

Tipo	Meio	Características
Interna da Polícia	Supervisão hierárquica	Inerente ao regime militarizado, depende do superior
Interna da SSP	Corregedoria	Procedimentos definidos, devido processo legal
Interno da SSP/Externo à PM	Ouvidoria das Polícias	Busca por uma independência, mas não há “braços”
Externo	Ministério Público	Controle externo da atividade policial, <i>dominus e custos legis</i> . Autonomia das promotorias, dúvidas sobre atribuições (militar, DHs, criminal, etc)
Difuso	CONSEGs	Em tese, presença social. Difuso, em regiões da cidade. Tentativa de aproximação comunitária

Está funcionando?



Orientadores de sucesso



< Dez/19 >	HORA	DIA	MÊS	ANO
Nº de Atendimentos	3.556	85.353	2.560.593	32.805.217
Nº da Ocorrências (BOPM)	220	5.284	158.526	1.851.065
Atendimentos Sociais	90	2.170	65.103	747.200
Armas Recuperadas	1	23	682	9.207
Pessoas Presas em Flagrante	10	252	7.549	103.044
Atos Infracionais (Crianças, Adolescentes)	2	47	1.421	19.680
Procurados Capturados	4	86	2.587	38.054
Resgate	23	562	16.864	197.904
Veículos Localizados	6	143	4.292	49.767
Apreensão de Entorpecentes (kg)	16,19	388,568	11.657,031	143.497,155

Há narrativas que sugerem um desempenho positivo

Tem sido apontada a redução de homicídios

Diminuição de crimes patrimoniais

Redução de casos de estupro

Aumento no financiamento da segurança

AgênciaBrasil

Justiça

Homicídios caem 21,4% de janeiro a setembro de 2019

Roubo e estupro também caíram na comparação com mesmo período de 2018

Publicado em 16/01/2020 - 17:52 Por André Richter – Repórter da Agência Brasil - Brasília

O Ministério da Justiça e Segurança Pública informou hoje (16) que o país registrou queda de 21,4% nos homicídios nos primeiros nove meses de 2019, em comparação com o igual período de 2018. No mesmo período, também houve queda em outros índices de criminalidade, como ocorrências envolvendo estupro (6,4%), roubo a banco (38,4%), latrocínio (22,2%), roubo de cargas (23,3%) e roubo de veículos (26,4%).

Na avaliação do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, os dados confirmam a tendência de queda dos índices criminais em todo o país durante os primeiros meses do governo. Segundo o ministro, 8.267 pessoas deixaram de ser mortas a partir de medidas tomadas contra o crime organizado e de combate à corrupção.

Dicas e orientações para um ano leve



Mas isso basta?



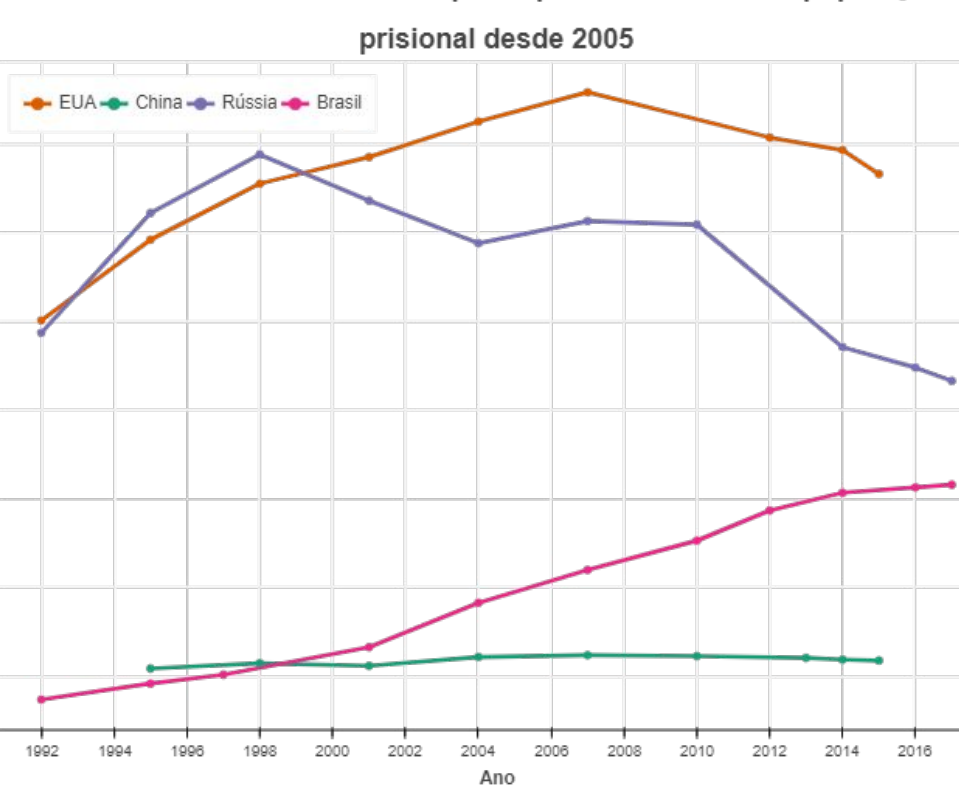
Ainda que sejam
concretos os ganhos
há, ao menos, dois
“efeitos colaterais”
profundamente
nefastos

Superencarceramento superseletivo

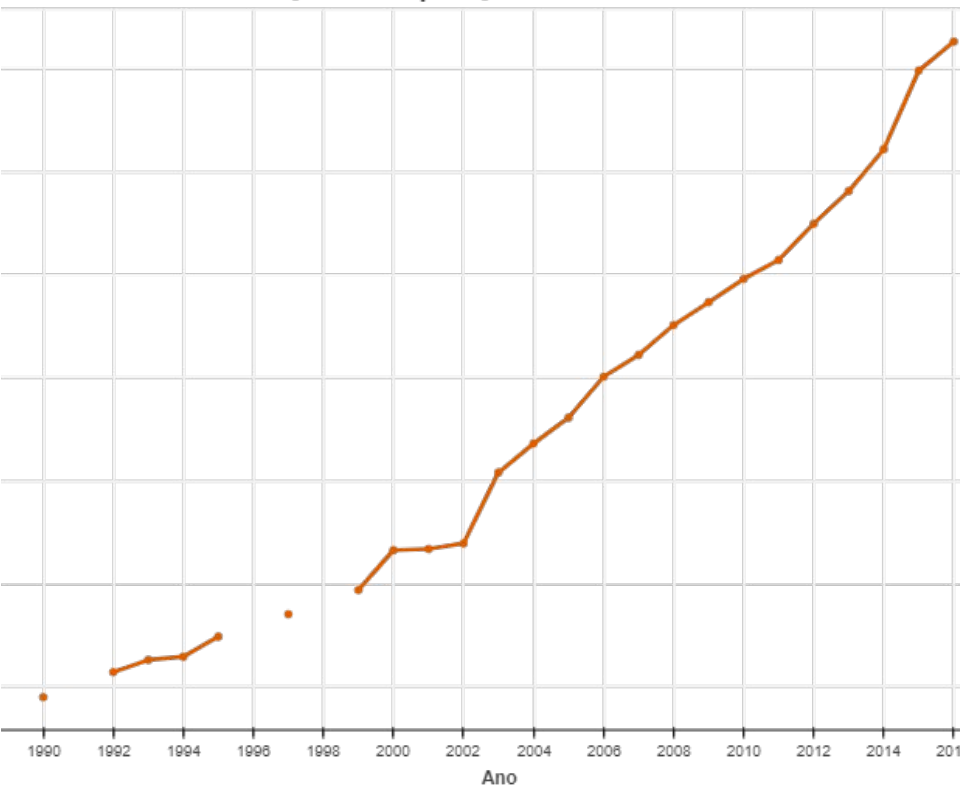
Por conta do elevado número de prisões em flagrante, é a PM que define a “cara” da população prisional. É ela que dita o ritmo das taxas de aprisionamento.

Crescente letalidade policial

Taxa de encarceramento dos quatro países com a maior população prisional desde 2005

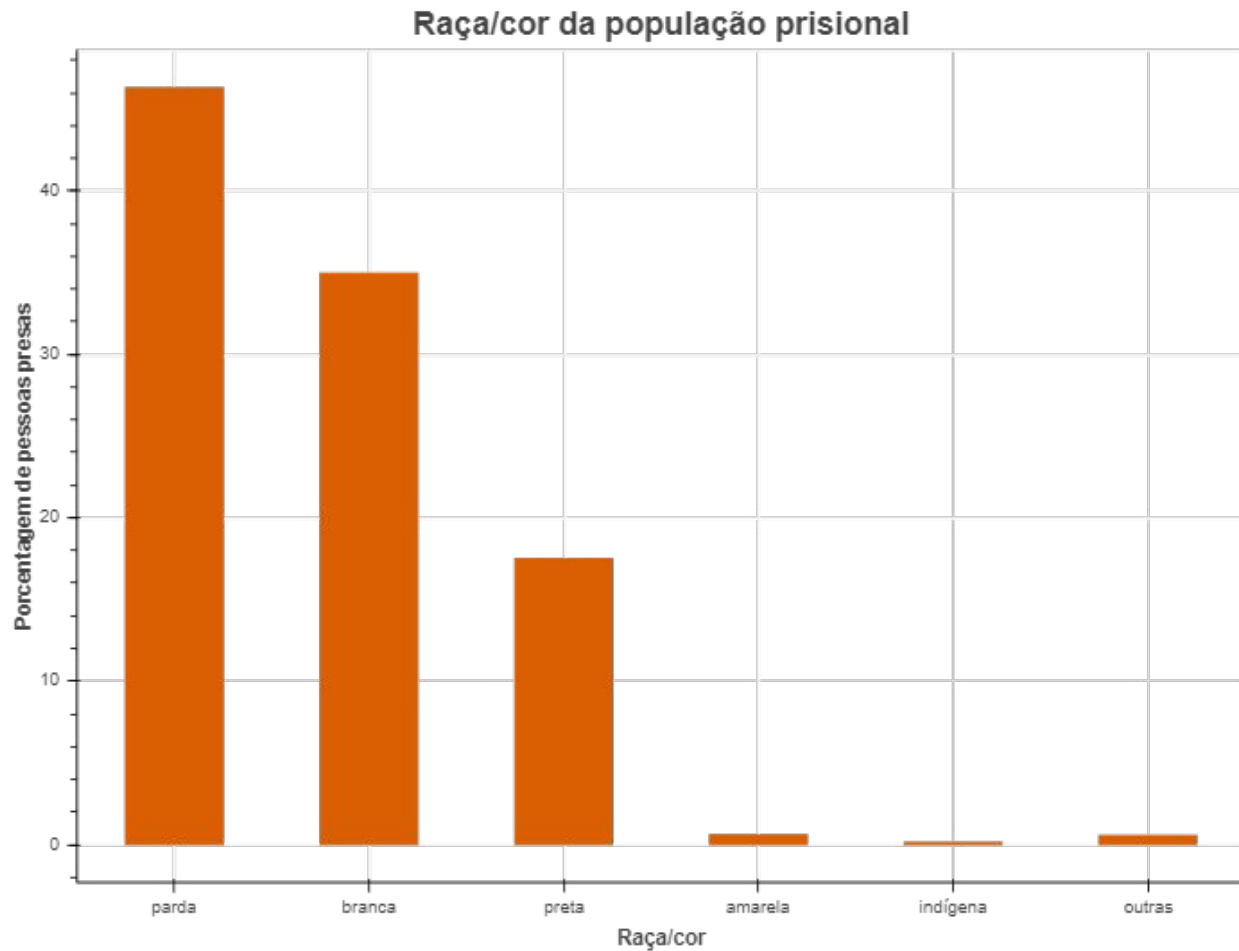


Evolução da População Prisional Brasileira

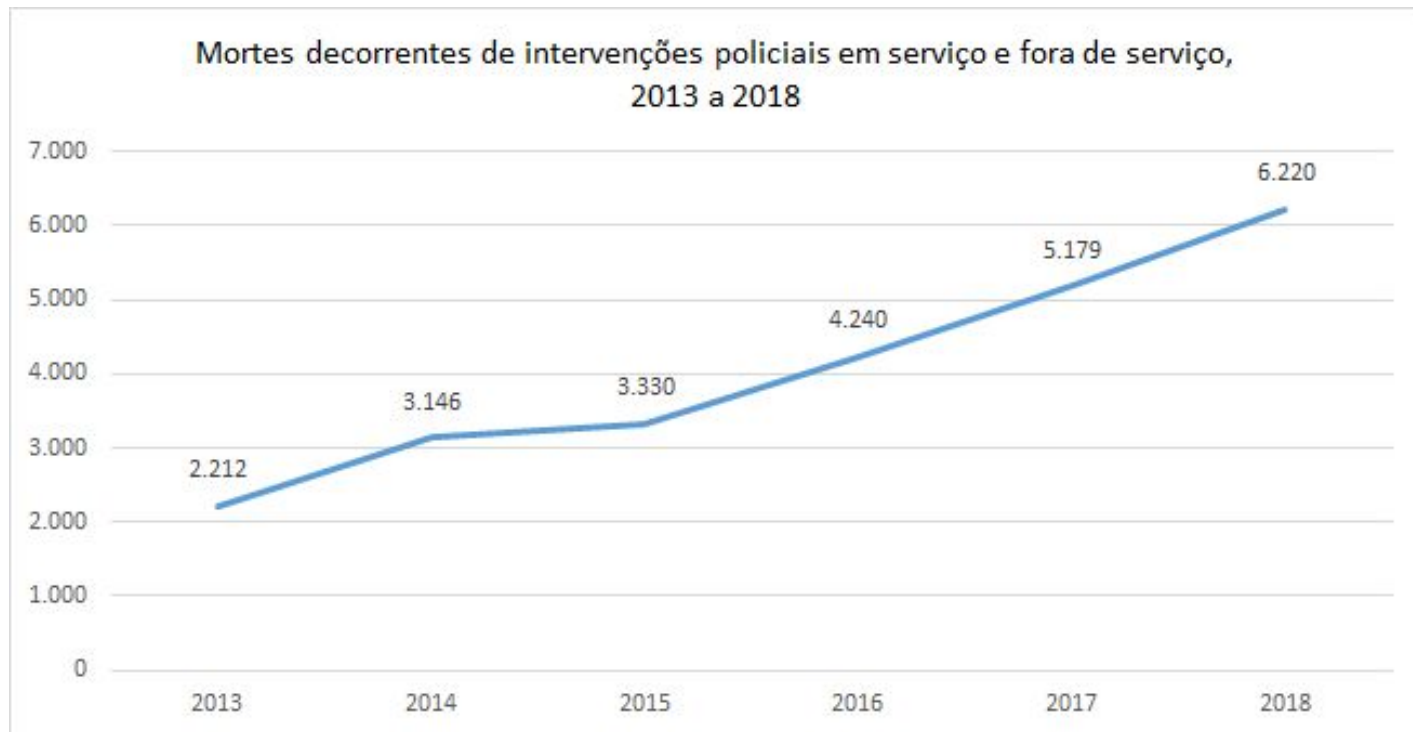


Encarceramento em Massa:
Crescimento constante

**Predominam
pretos e
pardos no
sistema**



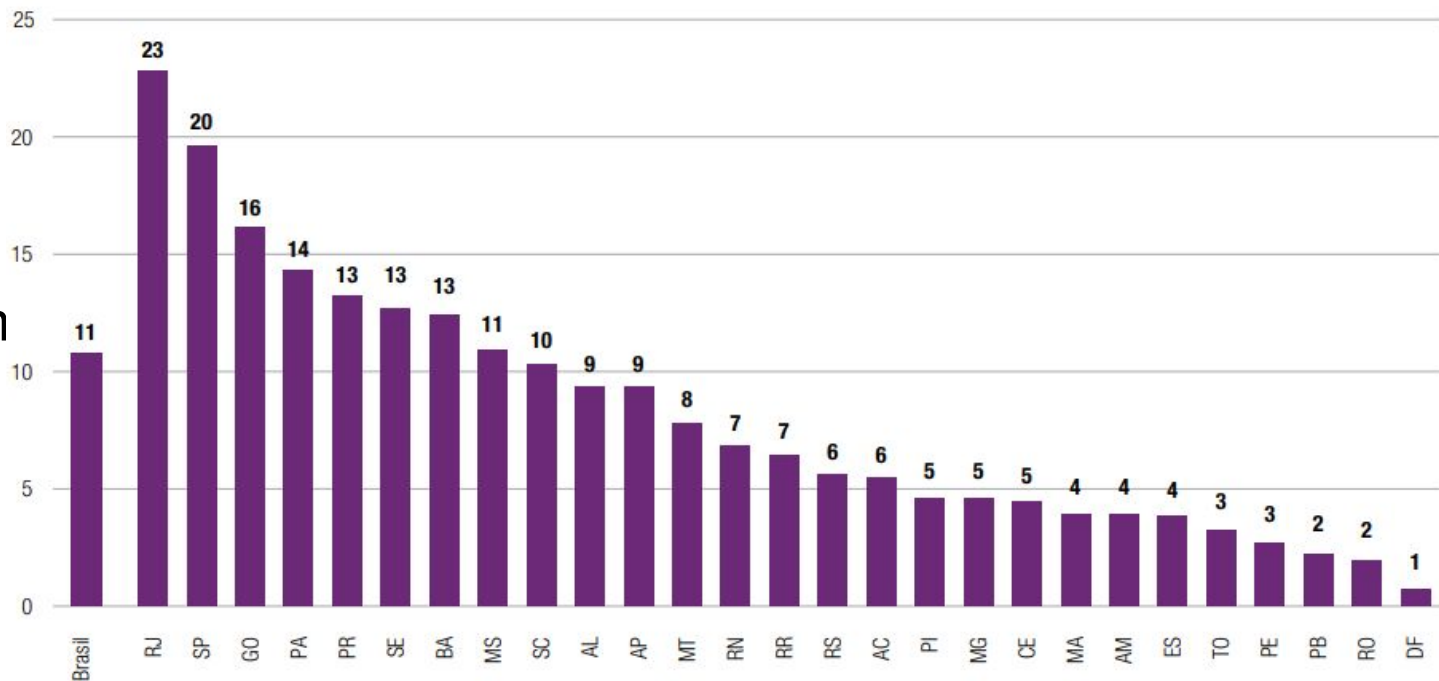
A letalidade policial é crescente



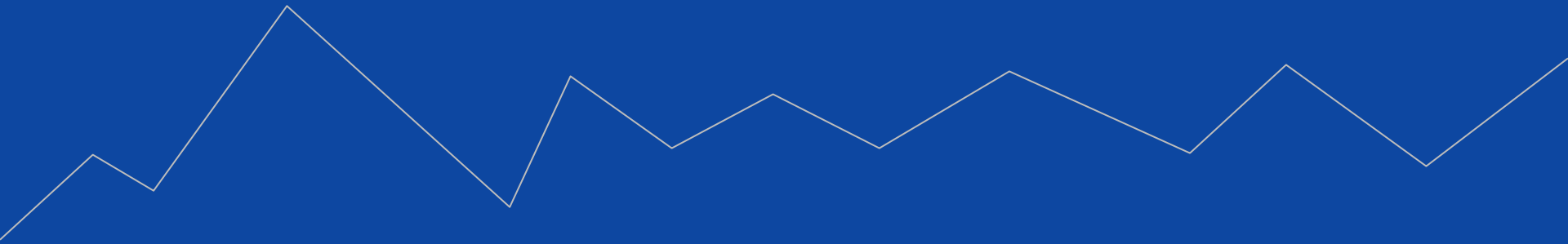
**Número
muito
significativo**

1/5 das mortes em
SP foi
provocada pela
polícia

GRÁFICO 1: PROPORÇÃO DE MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POLICIAIS EM RELAÇÃO ÀS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS

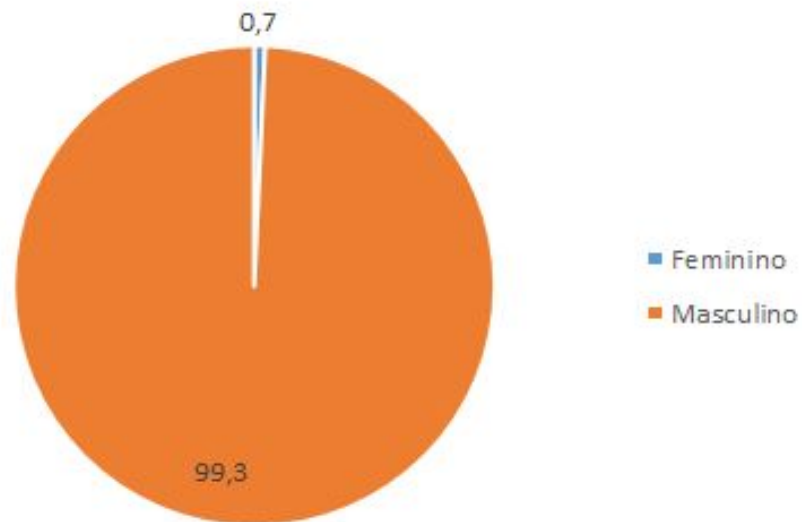


O perfil de mortos é muito bem definido

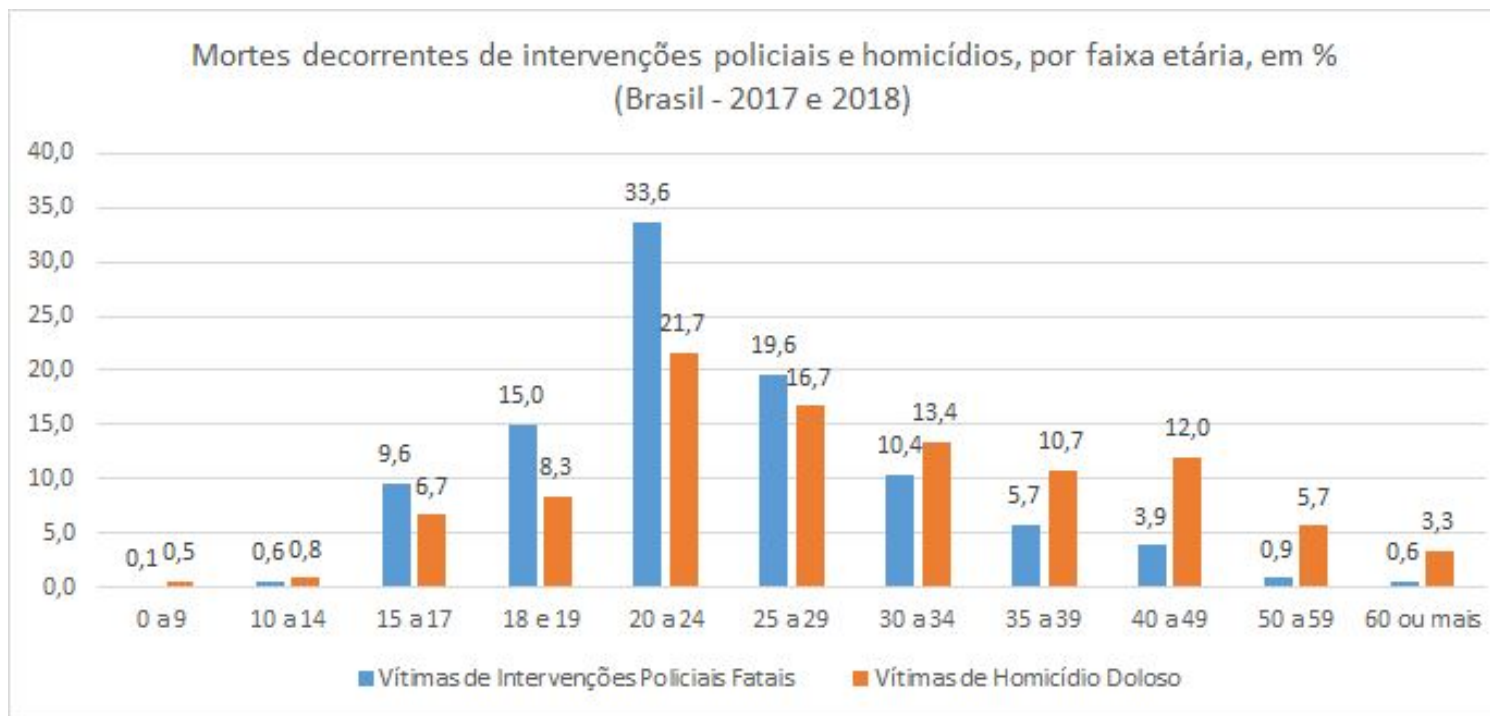


Homens

Vítimas fatais de intervenções policiais, por sexo,
em % (Brasil - 2017 e 2018)

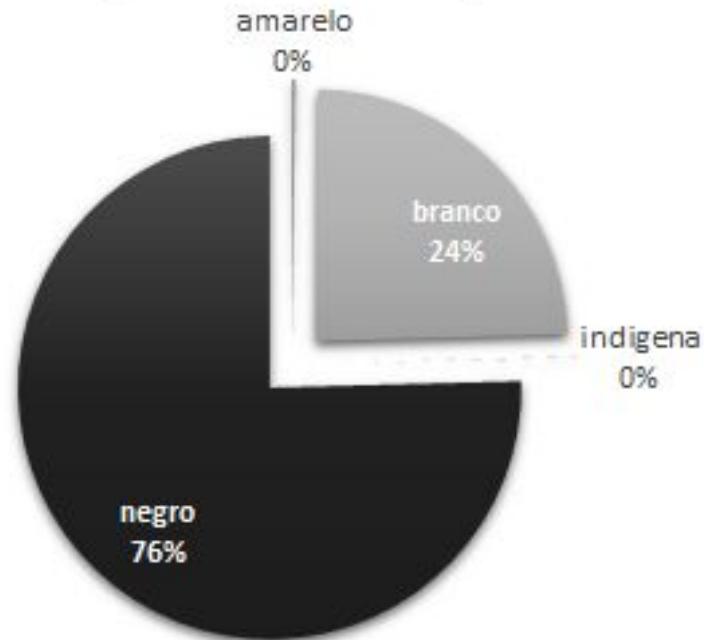


Jovens de 15 a 29 morrem mais por intervenção policial do que por outras formas de homicídio



**A maior parte
desses homens
jovens são
negros**

**Raça/cor das vítimas fatais de intervenções policiais, em %
(Brasil - 2017 e 2018)**



PM admite que mortes em Paraisópolis decorreram de ação policial

Corregedoria cita legítima defesa, aponta falhas operacionais e corresponsabiliza pais de vítimas

5.mar.2020 à 1h00

 EDIÇÃO IMPRESSA (<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2020/03/05/>)

[Rogério Pagnan](https://www1.folha.uol.com.br/autores/rogerio-pagnan.shtml) (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/rogerio-pagnan.shtml>)

[Artur Rodrigues](https://www1.folha.uol.com.br/autores/artur-rodrigues.shtml) (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/artur-rodrigues.shtml>)

SÃO PAULO O relatório final da Corregedoria da Polícia Militar de São Paulo concluiu que as mortes de nove (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/12/oito-pessoas-morrem-pisoteadas-em-baile-funk-de-paraisopolis-diz-policia.shtml>) personas durante baile funk em Paraisópolis (<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/12/oito-pessoas-morrem-pisoteadas-em-baile-funk-de-paraisopolis-diz-policia.shtml>), no final de 2019, decorreram da ação policial

Os impactos do modo de agir são sensíveis em periferias e quando se tratam de grupos marginalizados

Tropa do abraço: PM é tietada por manifestantes em SP

Manifestantes vestidos com camisetas do Brasil pediram para tirar foto com os policiais militares que trabalharam durante o ato na avenida Paulista

16 MAR 2015 09h05 atualizado às 11h19



Policial convocado para o protesto tira foto com manifestante

Foto: Facebook PMESP / Reprodução

Diferenças de tratamento

Andreza Delgado, do PerifaCon, revela já ter sido vítima da polícia em protesto anterior e diz que não vai desistir de lutar pelo passe livre em SP

São visíveis

Fonte: [Ponte](#)



Militante é detida por policial, que a leva com o braço para trás | Foto: Daniel Arroyo/Ponte

Andreza Delgado é uma mulher negra de 24 anos e moradora da periferia da zona sul da cidade de São Paulo. Articula ações culturais como o PerifaCon, encontro de quadrinhos e da cultura nerd da quebrada, uma gibiteca comunitária (biblioteca de gibis e quadrinhos) e o gameperiferia, encontro de gamers, pessoas que jogam vídeo-games. Na quinta-feira (17/1), a imagem de Andreza apareceu nas redes sociais não por causa do engajamento cultural ou da militância política: ela foi vítima de violência policial motivada por racismo,

"PM Confunde"

Fonte: Almapreta.com

PM é detido acusado de matar jovem no Rio após confundir estouro de pneu com tiros

Do UOL, no Rio 29/10/2012 | 10h43 > Atualizada 29/10/2012 | 12h42

01/07/2016 06h46 - Atualizado em 01/07/2016 11h05

Moradores dizem que jovem foi morto por engano por PMs, no Rio

Segundo testemunhas, policiais confundiram saco de pipoca com drogas. Batalhão diz que ele foi atingido durante troca de tiros com traficantes.

04/01/18 14:27 05/01/18 21:48

Curtir 505

Tweetar

G+

PM admite que se confundiu e matou jovem após ele deixar mochila cair, na Baixada

29/10/15 23:46 30/10/15 09:36

Curtir 40

Tweetar

G+

PM confunde macaco hidráulico com arma, atira e mata dois na Pavuna

VENDA NOVA

Policial confunde celular com arma e mata rapaz no bairro Lagoa

Família e vizinhos afirmam que vítima foi executada sem chance de defesa; homem foi assassinado com um tiro na cabeça

PONTE >

PM confunde guarda-chuva com fuzil e mata garçom no Rio, afirmam testemunhas

Rodrigo Alexandre da Silva Serrano esperava a família chegar quando levou três tiros

Exemplo do RJ

Fonte: [Redes da Maré / Boletim Segurança Pública](#)

39



OPERAÇÕES POLICIAIS

A cada **9,4 dias**, aconteceu uma operação policial na Maré. Quase **300 horas** de operações policiais.

45



FERIDOS POR ARMA DE FOGO

30 pessoas feridas em operações policiais e **15** pessoas em ações dos grupos armados.

49



MORTES POR ARMA DE FOGO

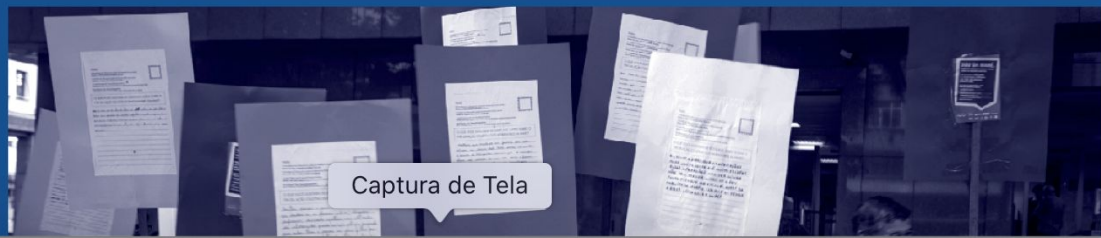
34 em decorrência de ação policial e **15** por ação dos grupos armados. A cada **7 dias** uma pessoa morreu.

BOLETIM

DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ

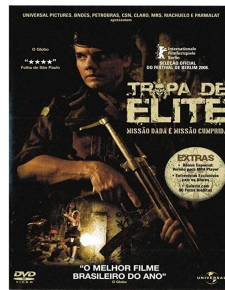
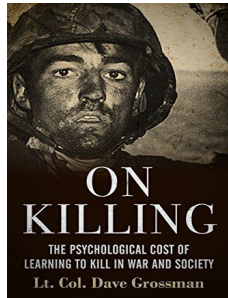
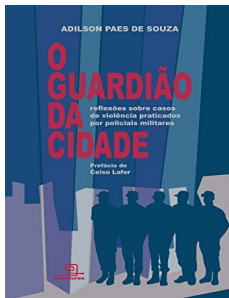
04

2019



Origens / Condicionantes Institucionais

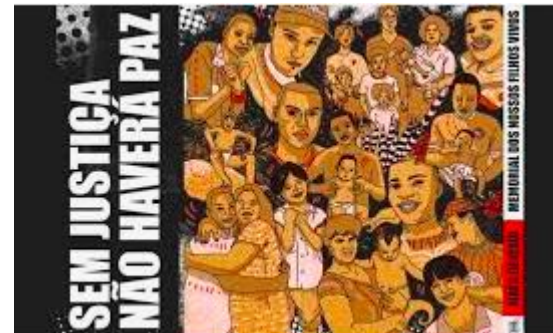
- Resultados não são casos isolados nem no tempo e nem no espaço
- Decorrem de condicionantes estruturais (não apenas de *Fulano*)
- Falta de mecanismos de controle efetivos
- Ambiente de "guerra": às drogas, ao crime organizado
- Aspectos ideológicos na formação do policial e em sua atuação: Racismo
 - Politização da violência - Bancada da Bala
 - Formação / recrutamento
 - Não aderência plena a valores constitucionais



ROMPENDO SILÊNCIOS EVIDENCIANDO RACISMOS

Livro resgata memórias das vítimas inocentes de maio de 2006

Nesta data, em São Paulo, foram assassinadas 564 pessoas inocentes, em uma grande matança promovida por agentes do Estado, em revide aos ataques praticados pelo Primeiro Comando da Capital. Em defesa da memória dos mortos, o Movimento Independente Mães de Maio publicou o livro 'Memorial dos Nossos Filhos Vivos' - as vítimas invisíveis da democracia. A obra reúne as histórias para além da tragédia e do luto de mães, apresenta um resgate das memórias que as famílias têm de seus filhos desde a infância.



TERROR RACIAL E SUJEIÇÃO A MORTE

PAUL GILROY A CULTURA DO ATLÂNTICO NEGRO

O terror racial é um termo utilizado para caracterizar as práticas de violência que estruturam a escravidão africana durante a modernidade ocidental.

"(...) terror racial não é meramente compatível com a racionalidade ocidental mas voluntariamente cúmplice dela."

"O valor desse projeto reside em sua promessa de descobrir tanto uma ética da liberdade para colocar ao lado da ética da lei da modernidade e as novas concepções de construção do eu e de individuação que aguardam ser construídas do ponto de vista dos escravos (...)"

Colonialidade, produção da expressão de "transvalorização de todos os valores" que antevê o terror racial no novo mundo;

Compatível com a racionalidade ocidental, mas, voluntariamente cúmplice dela;



O QUE É DISCRIMINAÇÃO?

DISCRIMINAÇÃO COMO CATEGORIA JURÍDICA

Igualdade Formal e a representação abstrata do sujeito humano

O constitucionalismo social e a categorização do direito

A categorização de direitos no Estado Democrático de Direito

Que grupos merecem ser protegidos?

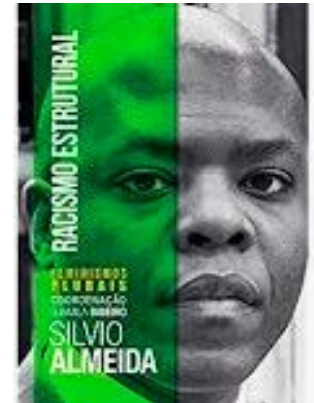
O sentido Jurídico de discriminação



RACISMO ESTRUTURAL

RACISMO INSTITUCIONAL

- a) instituições, enquanto o somatório de normas, padrões e técnicas de controle que condicionam o comportamento dos indivíduos, resultam dos conflitos e das lutas pelo monopólio do poder social;
- b) as instituições, como parte da sociedade, também carregam em si os conflitos existentes na sociedade. Em outras palavras, as instituições também são atravessadas internamente por lutas entre indivíduos e grupos que querem assumir o controle da instituição.



EM DEFESA DA SOCIEDADE

"O RACISMO É O QUE DEVE VIVER E O QUE DEVE MORRER"

É então o nascimento do racismo de Estado que nasce para eliminação da noção de guerra para dar espaço a universalidade nacional.

O súdito neutro (de pleno direito, nem vivo nem morto, da perspectiva soberana)

Direito lidando com a população como problema político

Como exercer o direito de manutenção do assassinio? "O que inseriu o racismo nos mecanismos do estado foi mesmo a emergência desse biopoder foi nesse momento que o racismo se inseriu como mecanismo fundamental do Poder, tal como se estivesse nos Estados modernos, e que faz com que quase nada haja funcionamento moderna do estado que, em certo momento, em certo limite Em certas condições, não passe pelo racismo."



POLÍTICA DA INIMIZADE

NANORRACISMO APLICADO ÀS MÃES, NECROPOLÍTICA APLICADA AOS FILHOS

Nanorracismo: "(...) essa forma narcótica do preconceito em relação à cor expressa nos gestos anódinos do dia-a-dia, por isto ou por aquilo, aparentemente inconscientes, numa brincadeira, numa alusão, ou numa insinuação, num lapso, numa anedota, num subentendido e, é preciso dizê-lo, numa maldade voluntária, numa intenção maldosa, num atropelo ou numa provocação deliberada, num desejo obscuro de estigmatizar e, sobretudo, de violentar, ferir e humilhar, contaminar o que não é considerado como sendo dos nossos"

Necropolítica: "expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de di-tar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder."



**Discussão, dúvidas,
inquietações...?**

Agradecemos a atenção!

Thayná Yaredy - thaynayaredy@gmail.com - [LinkedIn](#)
Rodrigo Dornelles - rodornelles@gmail.com - [LinkedIn](#)